



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2013  
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2013

**PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 053/2013 celebrado em 01/10/2013 entre o MUNICÍPIO DE MARIPÁ e PHD COMUNICAÇÃO LTDA - ME, para os fins que especifica:**

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **PHD COMUNICAÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 7.100.916/0001-62, estabelecida na LRG São Vicente de Paulo, nº 1333, Sala 82, Centro, Município de Toledo, PR, CEP 85.900-215 neste ato representado pelo Sócio, Senhor Celestino Hermogenes Teixeira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 187.362-1 SSP/PR e do CPF/MF nº. 206.415.329-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Carlos Luz, nº 362, Jardim Filadelfia, Município de Toledo, PR, CEP 85.902-380, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Execução e Valor**, do objeto contratado através de Contrato n.º 053/2013 firmado no Processo de Licitação n.º 100/2013 pela modalidade Tomada de Preços n.º 014/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo altera o **Prazo de Execução** do objeto contratado em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/10/2014, **passando de agora em diante ter como prazo final de Execução dia 01 de Outubro de 2015.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, sofre um acréscimo mensal de até **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, perfazendo o valor global anual de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro:** O valor atual do Contrato passa a ser de até **R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**.



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**Parágrafo Segundo:** O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 57 ° e art. 65 °, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado

**Parágrafo Terceiro:** Em razão da prorrogação do prazo contratual, as despesas para custeio do presente Aditivo serão com recursos próprios e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**02 – Executivo Municipal**

**001 – Secretaria de Governo.**

**04.122.1050.2004 – Administração Superior do Município**

**3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda**

Fonte de Recursos: 000

## CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 198602014-88888916, emitida em 14/07/2014, com validade até 10/01/2015, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014092906003303787348, emitida em 29/09/2014, com validade até 28/10/2014.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.


E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 01 de outubro de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
**Anderson Bento Maria**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
**PHD COMUNICAÇÃO LTDA. ME**  
**Celestino Hermogenes Teixeira**  
**Sócio**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: José S. Spagnol  
CPF n.º 028.321.388-24

Nome:  
CPF n.º